

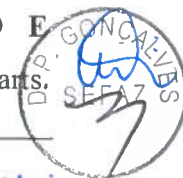


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

## TERMO CONTRATUAL Nº 037/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAF DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAF** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e a empresa **INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.884.632/0001-47, situada na Av. Rio Branco, nº 124, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO LIMA GHIATÃ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.271.233-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.947.687-07, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 114, aptº 201, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº042/2014**, com fundamento nos arts.



*S*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/056/1514/2013 e no edital de licitação PE nº 068/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2014, relativo à prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para níveis I e II de atendimento e suporte técnico remoto e presencial para usuários TIC da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda Parágrafo Segundo do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo e Parágrafo Décimo Quarto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego-MTE em 29/05/2017 sob o nº RJ 000919/2017, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, compreendendo o período de 01/02/2017 a 31/01/2018, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de abril/2016 a abril/2017, com efeitos a partir de 15/09/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 041.230.054.810.300

Nota de Empenho: 2017NE00529

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.213.380,36 (um milhão duzentos e treze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas proporcionais em atendimento das metas estabelecidas no ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO-ANS, anexo C do Termo de Referência, que define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação de serviços e as respectivas adequações de pagamento, sendo efetuado mensal e sucessivamente na conta corrente nº 4.322-2, agência 3369-3, de titularidade da CONTRATADA, no Banco BRADESCO.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.213.380,36 (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.536.745,60 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de - 15/09/2017 a 14/09/2018, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

 Soares.









Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

*Luiz Claudio F. L. Gomes*  
Subsecretário Gerente  
de Planejamento e  
Funções  
142.4966-7

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

*Pedro Lima Ghiata*  
INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
PEDRO LIMA GHIATÁ

Testemunhas:

*Rudmiria Rosa Emiliano Sandri*  
Nome: *Rudmiria Rosa Emiliano Sandri*  
CPF: *056.104.527-59*

*Leoni Roteiro da Silva*  
Nome:  
CPF:





Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal, nos arts. 3º, 5º, 7º, 6º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão caráter independente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste Instituto, localizado na Rua Sete de Setembro, 193 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos através do e-mail boletim@perrf.gov.br ou dos telefones (21) 2332-4172 e (21) 2332-4177.

dar, sala 1210, Centro/RJ, tel: 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo acima citado, que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0552/2012 - Termo Aditivo nº 035/2017.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO através do FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa INVESTPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Consórcio objeto do presente instrumento e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0552/2012, relativo à prestação de serviços contínuos de solução de gestão de impressão monocromática e colorida, com disponibilização de equipamentos, suprimentos (exceto papel), manutenções, software de gerenciamento bilheteiro e posto de apoio ao serviço.  
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 05/09/2017.  
VALOR: R\$ 1.363.996,44 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 041.230.054.810.300.  
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00503.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/001.731/2012.  
\*Omitido no D.O. 05/09/2017.

\*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014 - Termo Aditivo nº 037/2017.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO através do FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
OBJETO: Consórcio objeto do presente instrumento e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2014, relativo à prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia de informação para níveis I e II de atendimento e suporte técnico remoto e presencial para usuários TIC da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.  
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 15/09/2017.  
VALOR: R\$ 1.213.390,36 (hum milhão, duzentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 041.230.054.810.300.  
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00528.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/056/1514/2013.  
\*Omitido no D.O. 15/09/2017.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE MIGUEL PEREIRA - AFR 29.01

EDITAIS  
O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE MIGUEL PEREIRA AFR 29.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, no prazo de 07 dias, a partir da data da ciência, conforme inciso IV, art. 38, c/c o parágrafo único do art. 25, ambos do Decreto nº 2473/79, para tomar ciência da Intimação nº 495422-153, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual André Felipe Albuquerque Cunha, Mat. 3001545-7.  
Empresa FERRUGEM FERRUGEM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
Endereço: RUA CEL MANOEL BERNARDES, 115, LOJA 6, CENTRO - PATY DO ALPERES - RJ  
Inscrição Estadual nº 77.937.080  
Intimação nº 495422-153

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE MIGUEL PEREIRA AFR 29.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, no prazo de 07 dias, a partir da data da ciência, conforme inciso IV, art. 38, c/c o parágrafo único do art. 25, ambos do Decreto nº 2473/79, para tomar ciência da Intimação nº 494220-513, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual André Felipe Albuquerque Cunha, Mat. 3001545-7.  
Empresa MCGATO ESPETOS LTDA  
Endereço: RUA ALGECIRA ALARCAO FERREIRA, 39, CENTRO - MIGUEL PEREIRA - RJ  
Inscrição Estadual nº 77.238.530  
Intimação nº 494220-513

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE MIGUEL PEREIRA AFR 29.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, no prazo de 07 dias, a partir da data da ciência, conforme inciso IV, art. 38, c/c o parágrafo único do art. 25, ambos do Decreto nº 2473/79, para tomar ciência da Intimação nº 494230-203, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual André Felipe Albuquerque Cunha, Mat. 3001545-7.  
Empresa JCM FERNANDES SILVA PRODUTOS REGIONAIS - ME  
Endereço: RUA AUREA PINHEIRO, 133, LOJA 05, CENTRO - MIGUEL PEREIRA - RJ  
Inscrição Estadual nº 86.997.169  
Intimação nº 494230-203

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/8611625/2012, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber o servidor ALAN DERSON DA ROCHA NOGUEIRA, identidade Funcional nº 4180451B, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 974064-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, tel: 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar acima citado, que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/1040196/2011, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber o servidor LUIZ RENATO MAIA MACIEL, identidade Funcional nº 4180451B, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 925858-5, Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, tel: 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar acima citado, que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base no Processo nº E-03/1040196/2011, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber o servidor LUIZ RENATO MAIA MACIEL, identidade Funcional nº 4180451B, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 925858-5, Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, tel: 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar acima citado, que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROPREVIDÊNCIA toma pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2016, referente ao processo administrativo nº E-01/069/1875/2016, cujo objeto é a Alienação do imóvel sito a Rua Buenos Aires, nº 219, Centro - Rio de Janeiro - RJ foi declarada DESERTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015. PARTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RUPREV E ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2015, relativo à prestação de serviços de prestação de serviço atuarial relativo ao Plano RUPREV-CD, administrado pela RUPREV, com elaboração do relatório de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergências das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, § 1º do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Nona, § 8º do contrato. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.921,89 (onze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. nº E-01/051/026/2015.

Secretaria de Estado de Obras ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ toma pública que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação, abaixo mencionada: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2017. TIPO: Menor preço. PROCESSO Nº E-17/003.002131/2017. DATA DA ABERTURA: 07/11/2017. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até 09:00h do dia 07/11/2017. LOCAL: www.compras.rj.gov.br. OBJETO: Aquisição de compressores rotativos tipo scroll para aparelhos condicionadores de ar instalados no edifício Sede Rio. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.112,67. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (duas) folhas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-5563.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL toma pública, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, referente à aquisição de 2.000 T de RC-1CE (Emulsão de Ruptura Controlada Catiónica com Estabilizante) pelo período de 24 meses para atender inúmeras obras, conserva e provida convênios na Região Norte, fica adiado "sine die", por interesse da Administração do DER-RJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL toma pública, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017, referente à aquisição de 1.000 T de RC-1CE (Emulsão de Ruptura Controlada Catiónica com Estabilizante) pelo período de 24 meses para atender inúmeras obras, conserva e provida convênios na Região do Rio de Janeiro, fica adiado "sine die", por interesse da Administração do DER-RJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL toma pública, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, referente à aquisição de 2.000 T de EAL (Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação) pelo período de 24 meses para atender inúmeras obras, conserva e provida convênios em diversas Regiões do Estado do Rio de Janeiro, fica adiado "sine die", por interesse da Administração do DER-RJ.

Secretaria de Estado de Segurança EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Segurança e a empresa CLARO S.A. - CNPJ 40.432.544/0002-69. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de telecomunicações referente ao Lote 02 Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nos Códigos Nacionais CN 21, 22, 24 e CN 61, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 37.236,06 (trinta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e novecentos e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA 09/10/2017. GESTORAS DO CONTRATO Juliana da Rocha Pereira - Id. Func. 24503274, Cláudia Cristina Azevedo Ramos - Id. Func. 44202580, Débora Suzue Pereira Id. Func. 2450014 e Juliana Neves dos Santos Freitas Id. Funcional nº 2450407-06. FISCAL DO CONTRATO Mauro de Almeida Cahl Id. Funcional 4405113-1 e Jean Pierre Cortelli de Souza Id. Funcional 4390430-0. FUNDAMENTO: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 e Lei nº 8666/93. PROCESSO Nº E-09/008/212/2017. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00434. \*Repubiicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16.10.2017.

\*INSTRUMENTO Contrato nº 008/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Segurança e a empresa CLARO S.A. - CNPJ 40.432.544/0002-69. FISCAL DO CONTRATO Mauro de Almeida Cahl Id. Funcional 4405113-1 e Jean Pierre Cortelli de Souza Id. Funcional 4390430-0. FUNDAMENTO: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 e Lei nº 8666/93. PROCESSO Nº E-09/008/212/2017. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00435. \*Repubiicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16.10.2017.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2017. PARTES: SESEG/PMERJ e a CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELLI-EPP - CNPJ 01.402.400/0001-96. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 39.114,60 (trinta e nove mil cento e quatorze reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-08/094/1243/2015.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 24/2017. PARTES: SESEG/PMERJ e a CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELLI-EPP - CNPJ 01.402.400/0001-96. OBJETO: Aquisição de medicamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/094/1245/2015. INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 24/2017. PARTES: SESEG/PMERJ e a IMPERIALMÉ COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.102.613/0001-67. OBJETO: Aquisição de medicamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 30.317,00 (trinta mil trezentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/094/1245/2015. INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 24/2017. PARTES: SESEG/PMERJ e a COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/094/1245/2015.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 240/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a EMPRESA K.C.P.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP. OBJETO: Aquisição de balanças eletrônicas digitais. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação e Diário Oficial. VALOR TOTAL: R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/759/2017, oriundo do Processo de Licitação nº E-09/094/115/2017, Pregão SRP nº 038/2016. Ata de Registro de Preço nº 078/2017.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSJ-2014. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a REPROVAÇÃO dos candidatos CFSJ 2014, realizado no Centro de Recrutamento e Seleção de Praças.

REPROVADO:

Inscrição	Motivo
1583269	ITEM 18,7
1542795	ITEM 18,7
1576044	ITEM 18,7
1570244	ITEM 18,7
1682061	ITEM 18,7
1683250	ITEM 18,7
1683435	ITEM 18,7
1684071	ITEM 18,7
1686321	ITEM 18,7
1638213	ITEM 18,7



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017 às 00:20:16 -0200



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284968, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração, decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008235

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII o 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284968-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, na qualidade de Coordenador de Despesas, autorizar a transferência o movimento recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las a revogá-las;
  - II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
  - III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexatidão;
  - IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
  - V - aplicar ou reaver as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fomento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
  - VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
  - VII - reconhecer dívidas;
  - VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
  - IX - autorizar a concessão de diárias;
  - X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
  - XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-maternidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
  - XII - concessão de abono de permanência;
  - XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).
- Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008236

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 2206 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e no Processo nº E-04/091/115/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, decorrente da constatação do seu enquadramento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 720/2014:  
Razão Social STARMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA  
CNPJ: 17.384.004/0001-58  
Inscrição Estadual: 79.843.440  
Endereço: Rua da Soja nº 89, E89-A.  
Processo nº E-04/091/115/2017

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado encontra-se impedida, desde 08/12/2016, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Empresa enquadrada no Regime especial da Lei nº 5.636/2010

Intimado	CNPJ	Empresa Comercial	Nº do processo
FAZENDA	208478600102	PLUS VALLE PADARIA E CONFITARIA LTDA	E-04/01112/2014

Art. 2º - Revogar a Portaria SAF nº 1138, de 23 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2014.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

RAFAEL GUIMARÃES FLOGGE FERRARESSO

Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008239

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA BUT Nº 28 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de janeiro de 2017, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar
CAFÉ ARÁBICA US\$ 168.5000
CAFÉ CONILLON US\$ 162.0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES

Superintendente de Tributação

Id: 2008349

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 19/01/2017

PROCESSO Nº E-04/070/22/017 - ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual Id Funcional nº 5008397-9 AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinado pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 11/02/1995 a 05/06/2001 e de 05/01/2004 a 23/06/2012, totalizando 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-04/093/194/2018 - ANTONIO CESAR DOMINGOS COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id Funcional nº 194953-6 AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e acréscimo e disponibilidade pelo art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/12/1982 a 15/02/1985 e de 11/03/1985 a 21/04/1988, totalizando 1.378 (hum mil trezentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício e toma sem efeito o despacho de 01/12/1991, publicado no Diário Oficial de 05/02/1991, do processo nº E-04/039/436/1990

Id: 2008406

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL  
DE 18/01/2017

PROCESSO Nº E-04/055/11/2014 - MARCELO JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id Funcional nº 1941763-2 e matrícula nº 0.284.750-5. AUTORIZO o gozo de licença-prêmio com validade a contar de 02.01.2017.

Id: 2008487

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário-Adjunto de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

RAFAEL GUIMARÃES FLOGGE FERRARESSO

Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008238

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 2207 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 665/10, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.836/2010, REVOGANDO A PORTARIA SAF Nº 1138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, em consonância e sintonia com o estabelecido no art. 3º da Portaria SAF nº 639/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Anexo I da Portaria SAF nº 665/2010, a seguinte empresa.

Anexo I

Intimado	CNPJ	Empresa Comercial	Nº do processo
FAZENDA	208478600102	PLUS VALLE PADARIA E CONFITARIA LTDA	E-04/01112/2014

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 02.01.2017

PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19.12.2016

Onde se lê PROCESSO Nº E-03/010/2089/2016...

Leia-se: PROCESSO Nº E-03/010/2089/2013...

D.O. DE 12.01.2017

PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 28.12.2016

PROCESSO Nº E-03/011/2891/2013

Onde se lê ... MARIA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA...

Leia-se: ... MAIRA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA...

Id: 2008281

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-03/021/210/2013 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DEGASE, tudo conforme a fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remete-se o feito ao órgão do origem para conhecimento.

Id: 2008415

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-12/420.879/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar no que se refere às irregularidades ocorridas, no âmbito da 20ª CIRETRAN de Cabo Frio - RJ, em face dos servidores MARILIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA, Identidade Funcional nº 2068955-1, Assistente Técnico do Trânsito, Matrícula nº 24/001.328-4, Vínculo 1, e MANOEL DO SACRAMENTO CISENEIROS, Identidade Funcional nº 2068184-4, Digitador, Matrícula nº 24/002.640-1, Vínculo 1, notificadas no ato de instauração, pelas razões expostas no presente, reservando à Administração Pública realizar sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

Id: 2008243

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na 3.695ª Sessão Ordinária

do dia 10/11/2016

\*Recurso nº 64.579 - Processo nº E-04/239.702/2010 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 15.410 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmação da decisão do julgador da Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela inspeção de origem.

\*Republished por incorreções no original publicado no D.O. de 18/01/2017.

Id: 2008259

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema eodf ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.  
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações do Diário Oficial deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicação dos Atoz Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.291-901  
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas  
RIO: Rua São José, 35, sl. 222/24  
Edifício Garagem Menezes Cortes  
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549  
NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market, Centro, Niterói/RJ.  
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

OBS: As assinaturas somente serão concedidas para o funcionário público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2846467 das 9h às 18h



Haroldo Zager Faria Tinoço  
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Melra Salgado  
Diretora Administrativa

Welter Freitas Netto  
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres  
Diretor-Industrial